

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 258/2025

Processo Administrativo nº 5496/2026 Apenso ao Processo Administrativo nº 4418/2025 – CARONA Nº 010/2025 – ARP Nº 023/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhá – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA** | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 32.405.756/0001-07 - Endereço: Rua Para - CEP: 64.003-220 - UF: PI - Município: Teresina, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Bezerra Veras Junior, R.G. Nº 1.263.849 SSP-PI e CPF. nº 551.894.583-34, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 258/2025 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 258/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CHAPADINHA/MA**, com vigência de 09 de outubro de 2026 à 09 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2154.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 258/2025 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinho(MA), 09 de Outubro de 2026.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

Raimundo Peres Da Silva Filho
Representante legal da Contratante

JOSE BEZERRA
VERAS
JUNIOR:5518945833
4

Assinado de forma digital por JOSE
BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=29056741000176, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=JOSE BEZERRA
VERAS JUNIOR:55189458334

José Bezerra Veras Junior
Representante legal da Contratada

2